



Falta de política pública gera multidão de desempregados

Desocupação e precarização do mercado de trabalho impedem recuperação econômica do país



Desde 2014, e de forma mais intensa desde que a reforma trabalhista entrou em vigor, em novembro de 2017, o mercado de trabalho brasileiro vem passando por forte processo de precarização, agravado com a pandemia de covid-19.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua de agosto de 2022 mostram que 9,7 milhões de pessoas estão desocupadas no Brasil, número 54% maior do

que ao final de 2013, quando eram 6,3 milhões.

As mulheres sofrem mais com o desemprego do que os homens. Em julho, a taxa geral de desocupação era de 9,1%. Entre elas, porém,

chegava a 11,6%. Entre os homens, a 7,5%. O menor patamar da série histórica foi ao final de 2013, quando era de 7,8% entre as mulheres e 5,1% entre os homens.

O desemprego também afeta intensamente a população jovem. Na faixa dos 14 anos aos 17 anos, chega a 33,3%; e dos 18 anos aos 24 anos, a 19,3%. Os menores patamares foram, em 2013, de 18,6% e 12,8%, respectivamente.

O recorte por raça/cor mostra que a desocupação entre pessoas pretas e pardas é de 11,3% e 10,8%, respectivamente. Entre brancos é de 7,3%. Os menores patamares entre pretos e pardos foi de 8% e 7,2%, entre 2013 e 2014. Entre os brancos o menor patamar, de 5,1%, foi registrado no final de 2013.

Subutilização

A PNAD também mostra a piora na subutilização, levantamento que inclui ainda pessoas que trabalham menos horas do que gostariam; que estão disponíveis, mas desistiram de buscar vaga (desalentadas); e que procuram uma ocupação, mas não estão disponíveis no momento (por estarem cuidando de alguém na residência, por exemplo).

Os dados apontam que hoje existem 23,9 milhões de pessoas subutilizadas, 20,5% da força de trabalho. O menor patamar ocorreu em 2014, quando existiam 9 milhões de pessoas subutilizadas (14,8%).

Entre as mulheres a subutilização é de 26,6%; entre os homens, de 16,8%. No recorte por idade, chega a 61,4% entre jovens de 14 a 17 anos (em 2013, foi de 42,1%); e a 33,4%, entre os de 18 a 24 anos (em 2013, foi de 22,9%).

Informalidade

A PNAD também aponta redução no emprego formal. Desde meados de 2014, quando seu contingente chegou ao maior patamar, houve redução de quase 1,6 milhão de pessoas ocupadas no setor privado com contrato pela CLT.

Em contrapartida, existem hoje 13,2 milhões de pessoas ocupadas sem carteira assinada nesse mesmo segmento, crescimento de quase 2,2 milhões em relação ao terceiro trimestre de 2017 (logo antes da reforma trabalhista).

Também houve grande aumento no número daqueles que trabalham por conta própria, que hoje são 25,9 milhões de pessoas. São 3,3 milhões a mais do que existiam quando a reforma trabalhista entrou em vigor.

Fonte: Dados sistematizados pela subseção do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos na Contraf-CUT.

FONTE: CONTRAF

Advogados e empresários são a maioria entre profissionais eleitos para a Câmara dos Deputados

Área de segurança também ocupa grande destaque, com 76 profissionais eleitos

Pablo Alejandro/Agência Câmara

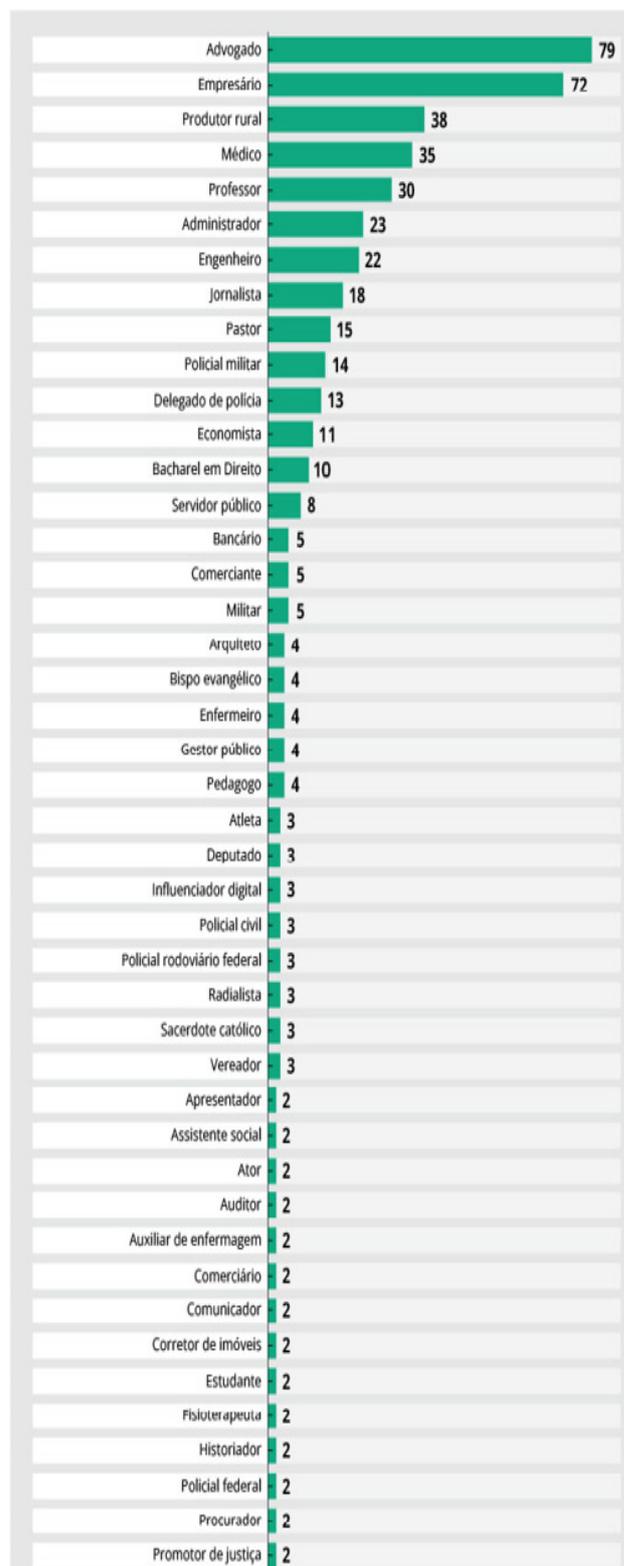


Levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) indica que os advogados (79) e empresários (72) são a maioria entre os deputados eleitos neste ano, que tomarão posse em 1º de fevereiro de 2023. Em seguida, vêm produtores rurais, médicos, professores e administradores de empresas.

Considerando áreas de atuação, a segurança se destaca com 76 integrantes, dos quais 14 são policiais militares e 13 são delegados de polícia civis e federais. Outra área que se destaca é a religiosa, com 23 integrantes, dos quais 15 são pastores evangélicos.

Muitos eleitos declararam duas ou três profissões/ocupações, de modo que estas superam em muito o número de deputados, que é 513. Para elaborar a tabela abaixo, a Agência Câmara selecionou uma profissão para cada, tomando como base a ocupação declarada pelo

DEPUTADOS ELEITOS POR PROFISSÃO



deputado eleito, ou seja, sua área de atuação.

Essa seleção procurou dar representatividade a todas as profissões citadas. Por exemplo, se há dois médicos que se declaram empresários, um entra como médico e outro como empresário. Se há dois professores que são também servidores públicos, um entra como professor e outro como servidor público, e assim por diante.

O levantamento feito pelo Diap é mais completo do que o do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ao registrarem suas candidaturas, 252 candidatos eleitos declararam ser “deputado”, que é a ocupação atual, mas não declararam sua profissão. O Diap apura a profissão de cada um, além da ocupação.

Da Redação/WS

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Turismólogo	2
Veterinário	2
Agente público	1
Ambientalista	1
Assessor	1
Autônomo	1
Bombeiro militar	1
Caminhoneiro	1
Cientista político	1
Cientista social	1
Contador	1
Dirigente desportivo	1
Dona de casa	1
Eletrotécnico	1
Engraxate	1
Escrevente	1
Escritor	1
Escrivão	1
Farmacêutico	1
Fiscal	1
Geógrafo	1
Geólogo	1
Gerente de projetos	1
Graduado em Ciências da Computação	1
Investidor financeiro	1
Metalúrgico	1
Oficial de justiça	1
Pescador	1
Político	1
Públicitário	1
Sanitarista	1
Sociólogo	1
Técnico agrícola	1
Teólogo	1
Trabalhador rural	1
Tratorista	1

Arte: Agência Câmara

Fonte: Diap/TSE

14/10/2022

UGT, segunda maior central sindical, declara apoio a Lula

Fator decisivo para a UGT apoiar Lula é a defesa da demo



A União Geral dos Trabalhadores (UGT), segunda maior central sindical, decidiu apoiar Lula (PT) contra Jair Bolsonaro (PL) no segundo turno, informa o Painel da Folha de S.Paulo.

É o primeiro posicionamento da entidade em sua história em eleições. A UGT, que surgiu em 2007, costuma ter posição política mais ao centro.

Um dos fatores decisivos para a UGT apoiar Lula é a defesa da democracia.

Fonte: 247

Não deve incidir INSS sobre salário-paternidade, decide juiz federal

O juiz federal José Henrique Prescendo, da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo, determinou que não deve incidir contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-paternidade

Divulgação



No caso concreto, uma empresa de serviços terceirizados alegou que o recolhimento das contribuições previdenciárias era inconstitucional e indevido, por incidir sobre verbas indenizatórias, e não remuneratórias.

A defesa da empresa foi feita pelo advogado

Luís Eduardo Esteves Ferreira.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

O magistrado destacou que o Supremo Tribunal Federal determinou que “é inconstitucional a incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade”. Dessa forma, ele considerou que o mesmo entendimento deve ser aplicado em relação ao salário-paternidade.

Segundo Prescendo, “a contribuição previdenciária não deve incidir sobre verbas de caráter indenizatório, uma vez que não se tratam de salário ou de qualquer outra remuneração devida em razão de serviços prestados”.

Dessa forma, na mesma decisão, o juiz federal considerou que também não deve incidir contribuição previdenciária sobre: auxílio-doença e auxílio-acidente até o 15º dia de afastamento; aviso prévio indenizado; terço constitucional indenizado em razão da rescisão do contrato de trabalho; auxílio-creche; bolsa-estágio; e salário-família.

Fonte: Revista Consultor Jurídico

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF